



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1.015, DE 25 DE ABRIL DE 2024.



"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NA MODALIDADE ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2024 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2024, no valor de R\$ 219.765,70 (duzentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), para atender a finalidade abaixo especificada:

02.003.003- EDUCAÇÃO BÁSICA RECURSOS VINCULADOS

02.003.003.12.365- EDUCAÇÃO INFANTIL

02.003.003.12.365.0303.1xxx - AMPL. SALAS ESCOLA INFANTIL GOTINHAS DE LUZ

02.003.003.12.365.0303.1xxx.449051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 219.765,70 - Fonte 2710010

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional, modalidade especial, a que se refere o artigo anterior se fará através da utilização do excesso de arrecadação na fonte 2710010 - Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024;

II - A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 25 de abril de 2024.


CARLOS ROBERTO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL